



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Fl 29
3

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como, às do Art. 86 e 87, da Lei Federal Nº 8.666/93, quais sejam:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do homologado, por atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos bens, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Nº 10.520/2002;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

b.1) Advertência;

b.2) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado;

b.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b.4) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em todos os níveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

16.3- Todos os documentos constantes nos envelopes 01 e 02 serão rubricados pelo Pregoeiro, pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, se assim desejarem.

16.4 - O resultado do presente certame será divulgado no site da Prefeitura (www.valente.ba.gov.br), www.indap.org.br, www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

16.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão de Licitações, Contratos localizada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro – VALENTE (BA), após a celebração do contrato.

16.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Fl 5º

16.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão obtidos no Município de Valente - Comissão Permanente de Licitação, Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Ba.

16.9- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação.

16.9.1-Não serão aceitos os questionamentos, recursos, dirigidos a esta comissão por via eletrônica, FAX, E-MAIL, DENTRE OUTROS. Somente serão analisados e respondados ou questionamentos, recursos e duvidas protocolados pessoalmente.

16.10 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo da carta-proposta;

Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV - Orçamento Básico da Administração;

Anexo V - Minuta do Contrato;

Anexo VI - Recibo de Retirada de Edital.

16.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de VALENTE - Bahia.

VALENTE, 06 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

FC 51
5

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1.1-DO OBJETO: contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.

ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO/PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ENCRUZILHADA	40,00	10.000,00
2	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ITARERU	40,00	10.000,00
3	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE RECREIO	40,00	10.000,00
4	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE BOI NOVO	40,00	10.000,00
VALOR TOTAL					40.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: até 31 de dezembro de 2017, iniciando-se após liberação da Autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Nos preços devem estar embutidos todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos produtos. O Valor estimado pela Administração para o período de até 31 de dezembro de 2017 é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Cotar preço unitário de cada item dos lotes do anexo.

O critério de julgamento será o menor preço unitário dos lotes.

VALENTE, 06 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

252

ANEXO II

MODELO DA CARTA-PROPOSTA

OBS: Este modelo deve ser apresentado em papel timbrado da licitante.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 08-012/2017

PROCESSO Nº 0105/2017

OBJETO: contratação de pessoa física para contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.

ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ENCRUZILHADA	40,00	10.000,00
2	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ITARERU	40,00	10.000,00
3	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE RECREIO	40,00	10.000,00
4	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE BOI NOVO	40,00	10.000,00
VALOR TOTAL					40.000,00

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.

O prazo para o fornecimento dos produtos será de até **31 de dezembro de 2017**.

Declaramos expressamente que:

A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.

B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.

C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

VALENTE _____ DE _____ DE _____

NOME DA EMPRESA/CNPJ
Assinatura do Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

53

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO Nº 08-012/2017

PROCESSO Nº 0105/2017

OBJETO: contratação de pessoa física para contratação de pessoa física para contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.

HABILITAÇÃO

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 120, II da Lei estadual 9.433/2005, declara para os devidos fins de direito, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente.

VALENTE _____ DE _____ DE _____

NOME DA EMPRESA/CNPJ
Assinatura do Representante Legal

APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBS. Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes 01 e 02

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

FL 54

ANEXO IV
ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO Nº 08-012/2017

PROCESSO Nº 0105/2017

OBJETO: contratação de pessoa física para contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: até 31 de dezembro de 2017, iniciando-se após liberação da Autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Nos preços devem estar embutidos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos produtos.

O Valor estimado pela Administração para o período de até 31 de dezembro de 2017 é de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Cotar preço unitário de cada item do anexo.

O critério de julgamento será o menor preço unitário para os itens.

OBS.: As empresas participantes não poderão cotar preços superiores ao orçamento básico, em nenhum dos itens.

NOME DA EMPRESA/CNPJ
Assinatura do Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

FL 55
5

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2017

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Marcos Adriano de Oliveira Araujo, portador do CPF nº 560.617.575-40 e CI nº 334546630-BA, residente e domiciliado a Rua Dionízio Mota, nº 31, Dionízio Mota, Valente-Ba, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida(o) na(o) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, através do seu representante legal, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada **CONTRATADA**, observada a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-012/2017** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 **Locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município**

ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO/PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ENCRUZILHADA		
2	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ITARERU		
3	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE RECREIO		
4	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE BOI NOVO		
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1 – Este contrato é fruto da licitação **PREGÃO PRESENCIAL 08-012/2017**, Processo Administrativo nº **0105/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), observada a seguinte forma de pagamento: conforme o recebimento parcelado do objeto.

3.2 - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos constantes na cláusula primeira no prazo de até **31 de dezembro de 2017**, após liberação da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado





F2 56
5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93;

3.3 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

3.4 - O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pelo Contratado à Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO**:

06.08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANS

2047 - MANUTENÇÃO E ADM. DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINIST. E ENC. GERAIS

3.3.9.0.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se os produtos a serem entregues obedecem as condições contratuais estipuladas;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.

6.3 - Receber as ordens de fornecimento expedidas pelo Setor de Compras e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.

6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1 - Serão observadas as disposições do capítulo XI da Lei Estadual nº 9.433/05, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

57

9.1. A entrega de todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de fornecimento dos produtos, e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados produtos contratados.

9.2. As comunicações entre a fiscalização e o fornecedor serão sempre por escrito.

Quando por necessidade ou conveniência da entrega, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

9.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas ao fornecedor, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

9.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à entrega dos produtos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento do contrato. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão da entrega dos produtos no prazo preestabelecido.

9.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta entrega dos produtos.

9.6. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

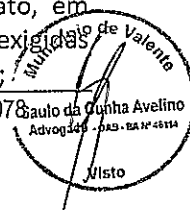
e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

58

i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1 - Os preços poderão ser reajustados conforme variação de mercado confirmados via INPC (Índice de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da entrega dos produtos, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 9.433/05, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA - FORO

12.1 - É eleito o foro da comarca de VALENTE, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

VALENTE, de XXXXXXXXXXXXXXX de 2017.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ nº – 13.845.896/0001-51

1259

**ANEXO VI
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ / 2017

NOME: _____

CPF Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





DIÁRIO OFICIAL

INSTITUTO ASSOCIAÇÃO
NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO: 1450

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

ANO. 2017

Prefeitura Municipal de Valente-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VALENTE-BAHIA • PODER EXECUTIVO • ANO. VII EDIÇÃO Nº 00887 • 07 DE FEVEREIRO DE 2017

1

**A Prefeitura Municipal de Valente, Estado da Bahia,
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-012/2017 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VALENTE
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Marcos Adriano De Oliveira Araujo
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Valente - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PMVALE ICP - Controle Pessoal 201700001PMVA012

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-012/2017, P. A. Nº 105/2017.

OBJETO: O Município de Valente na Bahia torna público que será realizado no dia 17 de fevereiro de 2017, às 08:00h na sala de Licitações, o Processo Licitatório em referência, para contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município. Cópias do edital poderão adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações pelo telefone (75) 3263-2562 ou pelo e-mail pmv.cpl@outlook.com.

Valente-Ba, 07 de fevereiro de 2017.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 028/2017,

de 02 de janeiro de 2017

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio do
Município de Valente e outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso
de suas atribuições legais no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal e,

Considerando o que determina o inciso IV, art. 3º da lei Federal nº
10.520/2002, bem como o disposto na Lei Municipal nº 462/2010,

Considerando que o servidor possui certificado de "Capacitação de
Pregoeiro", estando apto, portanto, ao exercício do *munus público*,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
como Pregoeiro do Município de Valente, para a condução e realização dos processos
licitatórios na modalidade Pregão, conforme Lei nº 10.520.

Art. 2º - Nomear as servidoras FABIANA GORDIANO DE MATOS
CARNEIRO e LECIMARE OLIVEIRA LOPES, servidoras efetivas deste município,
como membros da Equipe de Apoio.

Parágrafo Único - Ficam designados os senhores IGOR REIS
MASCARENHAS como primeiro suplente e JOSÉ NILTON OLIVEIRA LIMA, segundo
suplente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente
Decreto foi publicado no mural do átrio da
Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017.

Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3283-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 06 JAN. 2017

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal

CERTIFICADO

O Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP certifica que

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA

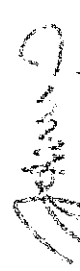
Concluiu o **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO**, realizado na cidade de Salvador/BA, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2016, com carga horária total de 14 horas, conforme conteúdo programático em anexo. Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 06 JAN. 2017

Salvador/BA, 02 de dezembro de 2016.

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro-Municipal

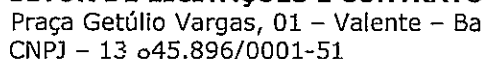
Curso de
**FORMAÇÃO
DE PREGOEIRO**


José Reis Abóboreira
Presidente do IMAP



IMAP

1263



Cher del D antor de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA, participante residente e domiciliado a Faz. Várzea dos Porcos, s/nº, zona rural, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CPF/MF sob nº 434.782.555-20 e RG 04324092 54 SSP/BA.

MARIO COSTA DOS SANTOS, participante residente e domiciliado ao povoado de Encruzilhada, s/nº, zona rural, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CPF/MF sob nº 063.941.235-10 e RG 14978717 00 SSP/BA.

Os documentos foram analisados e colocados à disposição dos participantes para vistoria e rubrica.

Logo após, às 08:47h (oito horas e quarenta e sete minutos), foram recebidos os envelopes “A” (proposta de preço) dos participantes, e o Pregoeiro informa que será necessário a suspensão do processo por necessidade de se ausentar da sessão, informando aos participantes que retornará o certame às 14:00 (quatorze horas) do corrente, nada mais. A partir deste momento, não serão aceitos novos participantes neste certame.

O licitante presente declarou estarem os 04 (quatro) envelopes lacrados e invioláveis.

Nada mais havendo para tratar a presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos participantes presentes ao final relacionados.

Valente-Bahia, 17 de fevereiro de 2017.

AGAMENON PINTO DA SILVA
PREGOEIRO MUNICIPAL

LECIMARE OLIVEIRA LOPES
EQUIPE DE APOIO

FABIANA GORDIANO DE MATOS CARNEIRO
EQUIPE DE APOIO

MISAELO DANTAS DE SOUZA
CPF/MF sob nº 596.852.475-87

ADAILTON MARTINS DOS SANTOS
CPF/MF sob nº 045.170.565-38

EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA
CPF/MF sob nº 434.782.555-20

MARIO COSTA DOS SANTOS
CPF/MF sob nº 063.941.235-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATA DE REABERTURA DA REUNIÃO

Pregão Presencial Nº 08-012/2017.

Processo Administrativo Nº 0105/2017.

Objeto: Contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município, conforme quantitativos relacionados no Anexo I do Edital.

PREÂMBULO

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017, às 14:00h (quatorze horas), reuniram na Sede da Prefeitura Municipal de Valente, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Bahia, o Pregoeiro municipal, Sr. Agamenon Pinto da Silva e Silva e as senhoras Fabiana Gordiano de Matos Carneiro e Lecimare Oliveira Lopes, membros da sua equipe de apoio, autos do processo em epígrafe.

Reaberta a sessão, procedeu à continuidade do exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, na seguinte conformidade.

Neste momento, ressalta que compareceram os senhores MISAEL DANTAS DE SOUZA, CPF 596.852.475-87; ADAILTON MARTINS DOS SANTOS, CPF 045.170.565-38; MARIO COSTA DOS SANTOS, CPF 063.941.235-10 e EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA, CPF 434.782.555-20.

REGISTRO DE PREGÃO

Foi aberto o envelope contendo a proposta de preços dos licitantes presentes e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazo e condições de fornecimento, com aqueles definidos no edital. Encontram-se as propostas das proponentes em consonância com as solicitações do Edital.

Na observância do menor preço por item, obteve-se assim a seguinte realidade provisória:

ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO/PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ENCRUZILHADA	40,00	10.000,00
2	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ITARERU	40,00	10.000,00

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente – BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

A. M. S.

Ass. Misaél Dantas de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

3	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE RECREIO	40,00	10.000,00
4	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE BOI NOVO	40,00	10.000,00
VALOR TOTAL					40.000,00

Valor de Referência do Edital: R\$ 40.000,00 (Quarentamil reais).

CLASSIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO/PRODUTO	MISAE L DANTAS DE SOUZA	ADAILTON MARTINS DOS SANTOS	MARIO COSTA DOS SANTOS	EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA
				VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ENCRUZILHADA	0,00	0,00	40,00	0,00
2	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ITARERU	0,00	40,00	0,00	0,00
3	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE RECREIO	0,00	0,00	0,00	40,00
4	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE BOI NOVO	40,00	0,00	0,00	0,00

ETAPA DE LANCES

Às quatorze horas e quarenta minutos o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, entretanto, por consenso entre os participantes presentes neste certame, todas os participantes informam não podem ofertar lances verbais, pois seus preços já estão de acordo com a realidade do mercado. O Pregoeiro e a Comissão de apoio, admitindo assim o exposto, dá continuidade ao Processo.

NEGOCIAÇÃO

Em seguida o Pregoeiro considerou que os preços obtidos acima são aceitáveis por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado na estimativa elaborado pela administração. Logo após convidou individualmente os autores das propostas acima com a finalidade de ocorrer uma

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

A M S

Eduardo Misael Dantas de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

possível negociação, com a finalidade de conseguir uma redução de preço, mas as licitantes decidem por firmar os preços como estabelecido anteriormente. Entretanto os licitantes novamente informam que não poderão reduzir seus preços.

Dessa forma, são declarados vencedores.

Ato contínuo, passamos à avaliação dos documentos de habilitação dos vencedores deste certame, aos itens avaliados.

O pregoeiro solicita a entrega dos envelopes "02" (Habilitação) dos mesmos.

HABILITAÇÃO

Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope "02" (Habilitação) das Licitantes que, presentes, propuseram os menores preços para os itens, objeto desta licitação. Após a apreciação dos documentos, foi verificado que os mesmos estão em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital e na Lei 8.666/93 e Edital deste certame. Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

RESULTADO FINAL

À vista da habilitação, o Pregoeiro declarou vencedores do certame os participantes:

MISAEL DANTAS DE SOUZA, participante residente e domiciliado ao povoado de Boi Novo, s/nº, zona rural, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CPF/MF sob nº 596.852.475-87 e RG09241636 58 SSP/BA. **ITEM 4 (POVOADO DE BOI NOVO) - VALOR TOTAL R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

ADAILTON MARTINS DOS SANTOS, participante residente e domiciliado ao povoado de Itareru, s/nº, zona rural, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.565-38 e RG 14619264 83 SSP/BA. **ITEM 2 (POVOADO DE ITARERU) - VALOR TOTAL R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA, participante residente e domiciliado a Faz. Várzea dos Porcos, s/nº, zona rural, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CPF/MF sob nº 434.782.555-20 e RG 04324092 54 SSP/BA. **ITEM 3 (POVOADO DE RECREIO) - VALOR TOTAL R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

A M S

Edg. Misael Dantas de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

MARIO COSTA DOS SANTOS, participante residente e domiciliado ao povoado de Encruzilhada, s/nº, zona rural, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CPF/MF sob nº 063.941.235-10 e RG 14978717 00 SSP/BA. ITEM 1 (POVOADO DE ENCRUZILHADA) – VALOR TOTAL R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

RECURSOS

Consultado pelo Pregoeiro sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, os licitantes presentes não tiveram tal interesse, assim ele abre mão do prazo recursal.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, o Pregoeiro adjudicou os itens da licitação a favor das licitantes vencedoras abaixo relacionadas:

MISAEL DANTAS DE SOUZA, participante residente e domiciliado ao povoado de Boi Novo, s/nº, zona rural, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CPF/MF sob nº 596.852.475-87 e RG 09241636 58 SSP/BA. ITEM 4 (POVOADO DE BOI NOVO) – VALOR TOTAL R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

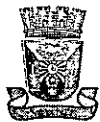
ADAILTON MARTINS DOS SANTOS, participante residente e domiciliado ao povoado de Itareru, s/nº, zona rural, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.565-38 e RG 14619264 83 SSP/BA. ITEM 2 (POVOADO DE ITARERU) – VALOR TOTAL R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA, participante residente e domiciliado a Faz. Várzea dos Porcos, s/nº, zona rural, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CPF/MF sob nº 434.782.555-20 e RG 04324092 54 SSP/BA. ITEM 3 (POVOADO DE RECREIO) – VALOR TOTAL R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

MARIO COSTA DOS SANTOS, participante residente e domiciliado ao povoado de Encruzilhada, s/nº, zona rural, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CPF/MF sob nº 063.941.235-10 e RG 14978717 00 SSP/BA. ITEM 1 (POVOADO DE ENCRUZILHADA) – VALOR TOTAL R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

A M S

Edmundo Araujo de Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

1270
5

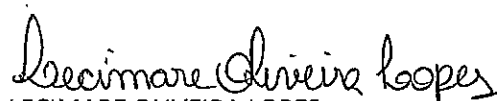
ENCERRAMENTO

Por fim, o Pregoeiro informou que o resultado da presente Licitação será publicado no Diário Oficial para conhecimento dos interessados. Neste momento, o Pregoeiro encaminha o referido processo à autoridade superior para os devidos procedimentos.

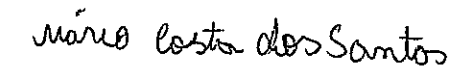
Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

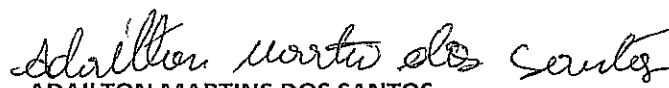
Valente-Bahia, 17 de fevereiro de 2017.

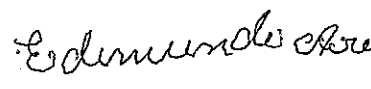

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
PREGOEIRO MUNICIPAL


LECIMARE OLIVEIRA LOPES
EQUIPE DE APOIO


FABIANA GORDIANO DE MATOS CARNEIRO
EQUIPE DE APOIO


MISAE L DANTAS DE SOUZA
CPF/MF sob nº 596.852.475-87


ADAILTON MARTINS DOS SANTOS
CPF/MF sob nº 045.170.565-38


EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA
CPF/MF sob nº 434.782.555-20


MARIO COSTA DOS SANTOS
CPF/MF sob nº 063.941.235-10

A

Edm



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

PREGÃO PRESENCIAL

08-012/2017

DOCUMENTOS DE CREDENCIAIS

FL 32
5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Mário Costa dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.978.717-00 15-08-2016

MÁRIO COSTA DOS SANTOS

JOSÉ MARIO OLIVEIRA DOS SANTOS

ELIENE COSTA DOS SANTOS

VALENTE BA 22-04-1992

C.NAS. CM VALENTE BA DS
SEDE LV 16A FL 297V RT 18872
063.941.235-10

João de Deus da A. P. R.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Valença
Documento confere com o original

Em 08 FEV. 2017

AP
AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal

A M S

Ext

MDS

AP

MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

17^º C S M
Nº 382728 SÉRIE: P
RA 170633030582



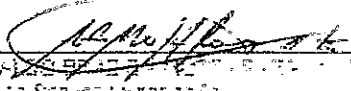
NOME
MARIO COSTA DOS SANTOS

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emissão: Ratoeira, EM, 12/ago/2011

FILIAÇÃO
PAI JOSÉ MARIO OLIVEIRA DOS SANTOS
MÃE ELIENE COSTA DOS SANTOS

DATA NASC. 22/04/1982 NATURALIDADE VALENTE - BA

Dispensado do Serviço Militar inicial em 12/ago/2011
por realizar em serviço de incorporação

Com/Ch ou Dir. 
Delegado de Serviço Militar

Preeitura Municipal de Val.
Documento confere com o ori

Em 08 FEV. 2017


AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal

A M S

MDS
Ex 18



Grupo Neob Energia
Energia

0021320064
14/02/2017
23/01/2017

CPF 000.091.641-4

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO MÊS ANO

0021320064 12/2016

DATA DE VENCIMENTO DATA PREVISIVA PRÓXIMA LEITURA

14/02/2017 23/01/2017

TOTAL A PAGAR (R\$) 19,74

Nº DA NOTA FISCAL SÉRIE EMISSÃO
185810577 ÚNICA 29/12/2016
APRESENTAÇÃO Nº DO CLIENTE Nº DA INSTALAÇÃO
23/12/2016 100.2075193 6371492

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	30,330000	0,654500	19,74
Acrescimo Bateria AMAFELA			0,00
Multa por atraso NF 1780-16519 - 23/09/16			0,00
Juros por atraso NF 1780-16519 - 23/09/16			0,00

TOTAL DA FATURA

19,74

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA	ANTERIOR LEITURA	DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
00002277	CAT	2017/01/16	14534,00	2017/02/16	14534,00	30	1,00000		0,00

Mês/ano kWh	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
DEZ 16 30	19,23	2,70	0,52
NOV 16 30	19,23	4,00	0,77
OUT 16 30	19,23	4,00	0,77
SET 16 30	19,23	4,00	0,77
AGO 16 30	19,23	4,00	0,77
JUL 16 30	19,23	4,00	0,77
JUN 16 30	19,23	4,00	0,77
MAY 16 30	19,23	4,00	0,77
ABR 16 30	19,23	4,00	0,77
MAR 16 30	19,23	4,00	0,77
FEV 16 30	19,23	4,00	0,77
JAN 16 30	19,23	4,00	0,77
DEZ 15 30	19,23	4,00	0,77

Para mais informações consulte o site da Prefeitura Municipal de Valença

Prefeitura Municipal de Valença
Documento confere com o original

Em 08 FEV. 2017

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal

Na data da emissão da fatura, o valor da fatura é de R\$ 19,74 (dezenove reais e setenta e quatro centavos). O valor da fatura é de R\$ 19,74 (dezenove reais e setenta e quatro centavos). O valor da fatura é de R\$ 19,74 (dezenove reais e setenta e quatro centavos).

Este documento é válido para a emissão de fatura e para a emissão de boleto. O valor da fatura é de R\$ 19,74 (dezenove reais e setenta e quatro centavos). O valor da fatura é de R\$ 19,74 (dezenove reais e setenta e quatro centavos). O valor da fatura é de R\$ 19,74 (dezenove reais e setenta e quatro centavos).

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
1-110V	0,00	11,94	23,88	47,76	220	202 - 240
2-220V	0,00	7,82	15,64	31,28		
3-380V	0,00	0,00	0,00	0,00		

MDS

AMS

COAB

MARIO COSTA DOS SANTOS
CPF (MF) – 063.941.235-10

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO Nº 08-012/2017
PROCESSO Nº 0105/2017

OBJETO: contratação de pessoa física para contratação de pessoa física para contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.

HABILITAÇÃO

O licitante Mario Costa dos Santos, portador do CPF (MF) sob nº. 063.941.235-10, residente e domiciliado no Povoado de Encruzilhada, Valente – Ba., nos termos do artigo 120, II da Lei estadual 9.433/2005, declara para os devidos fins de direito, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente.

Valente – Bahia, 17 de fevereiro de 2017.

Mário Costa dos Santos
MARIO COSTA DOS SANTOS
CPF (MF) – 063.941.235-10
Assinatura do Representante Legal

MDS

AMS

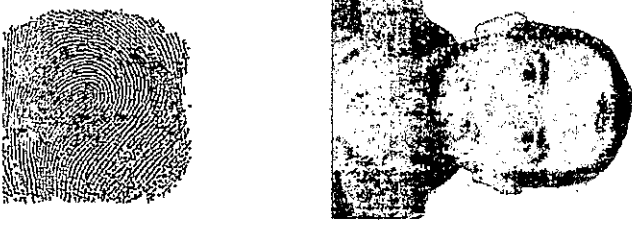
Edu

Ed

Fl 35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLAGIAR



Edmundo Araújo de Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GARCIA & FILHO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.324.092-54 12-06-2015 *F-26*

EDIMUNDO ARAÚJO DE LIMA

NARCISO ARAÚJO LIMA

ADELIA EMIDIA DE LIMA

VALENTE BA 16-11-1959

C.CAS. CM VALENTE BA DS
SEDE LV 1BAUX FL 411 RT 403
434.782.555-20

Francilda M^a de Oliveira fante

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GARCIA & FILHO

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 08 FEV. 2017

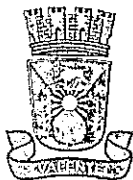
af
AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal

MJS

AUS

MC

af



Prefeitura Municipal de Valente
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

Fl 22
5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000007/2017.E

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Nome/Razão Social: EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA
CPF/CNPJ: 434.782.555-20
Endereço: FAZENDA VARZEA DOS PORCOS,

Em 08 FEV. 2017

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 16/01/2017 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 16/04/2017

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: 9700001762820000004047090000007201701160



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://valente.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A M S

mc

MDS

Impresso em 16/01/2017 às 10:51:15

EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA
CPF.- 434.782.555-20
Fazenda Várzea dos Porcos, s/nº - Valente - BA.

38
3

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.

PREGÃO Nº 08-012/2017
PROCESSO Nº 0105/2017

OBJETO: Contratação de pessoa física para contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.

HABILITAÇÃO

O licitante Edimundo Araujo de Lima, portador do CPF nº. 434.782.555-20, residente e domiciliado na Fazenda Varzea dos Porcos, s/nº, Zona Rural, Valente - Ba., nos termos do artigo 120, II da Lei estadual 9.433/2005, declara para os devidos fins de direito, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente.

Valente - Bahia, 17 de fevereiro de 2017.

Edimundo Araujo de Lima
EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA
CPF - 434.782.555-20

AMS

mc MD S

af

27
12

023



Aivalton Martins dos Santos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODOS OS ENTES

14619264 83 08/08/2005

AIVALTON MARTINS DOS SANTOS

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

JOSEFA RAMOS MARTINS

VALENTE BA 20/05/1985

CER-NAS CM-VALENTE BA

DST-SEDE L-12A F-27V R-013000

LEI Nº 7.115 DE 20/06/03

64344

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 13 FEV. 2017

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal

Cadastro de Pessoas físicas

Número de inscrição

Nome

Residência

MDS

Este

mc

Q

Pedido de serviço para Via para Pagamento Grupo B nº 1350470308

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIAAV. EDGARD SANTOS 300
CASA VI SALVADOR, BAHIA
CEP: 41181-900
CNPJ: 15139-609/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00475596NC

www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

COELBA 0800 071 0800

Atendimento ao Cliente 24h

ou de 9h às 18h

Ouvidoria 0800 071 7676 - SMS Fala de Energia 07103

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

187 - Ligação Grátis de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE!
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOSDATA DE VENCIMENTO
19/01/2017DATA EMISSÃO DA NOTA
FISCAL

12/01/2017

DATA DA APRESENTAÇÃO

12/01/2017

NÚMERO DA NOTA FISCAL

199635678

CONTA CONTRATO
0010188768CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
Monofásico
B1ENDEREÇO
PO ITARERU 72 -ITARERU/ITARERU
-48880-000 SANTA LUZ BA -

TOTAL A PAGAR

R\$ 19,15

PERÍODO CONSUMO

14/12/2016 a 12/01/2017

CONSUMO

30

ICMS - BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 Alíquota 27,00 valor do imposto R\$ 5,17

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PARA PAGAMENTO

Destaque aqui

CONTA CONTRATO

0010188768

MÊS/ANO

01/2017

TOTAL A PAGAR

R\$ 19,15

VENCIMENTO

19/01/2017

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar e perfurar ou
rasurar.Este canhoto será usado em
leitora ótica.

838100000000 191500300003 010188768103 040314006531



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Secretaria Municipal
documento confere

Em 13 FEV. 2017

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal

MDS

Esc

mc

ADAILTON MARTINS DOS SANTOS.

12 81
5

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO Nº 08-012/2017
PROCESSO Nº 0105/2017

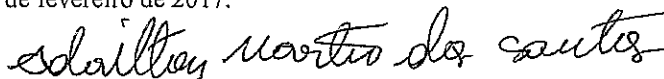
OBJETO: Contratação de pessoa física para contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.

HABILITAÇÃO

O licitante Adailton Martins dos Santos, portador do RG nº 14619264 83-SSP-BA. e CPF nº. 045.170.565-38, residente e domiciliado no Povoado de Itareru, s/n., casa, Valente – Ba., nos termos do artigo 120, II da Lei estadual 9.433/2005, declara para os devidos fins de direito, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente.

Valente – Bahia, 17 de fevereiro de 2017.


ADAILTON MARTINS DOS SANTOS
CPF – 045.170.565-38
CI – 14619264 83 SSP-BA

M.D.S



Leff

mc

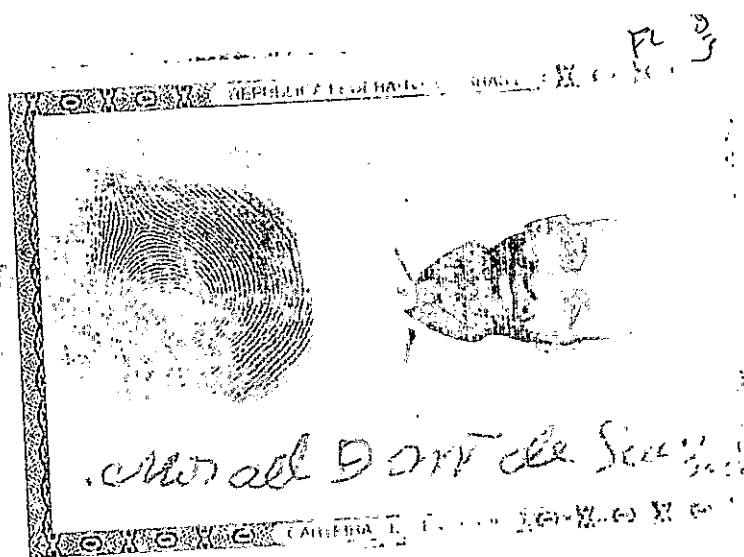
29/08/2014

MISAEEL DANTAS DE SOUZA

PEREIRA DE SOUZA
DANTAS DE SOUZA

VALENTE BA 14/11/1968
CER-NAS CM-VALENTE BA
POST-SEDE L-03A F-273 R-003773
596852475 87

7 DE 24 1983



Prefeitura Municipal de Valerão
Documento confere com o original

Em 13 FEV. 2017

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal

AMS

EAJ

me

83
5

Matrícula	Mês/ano	DV	Cidade	Inscrição	Rot. Leitura	Rot. Entrega
065692128	02/2017	0	0066 3	05.0595.0.0001.11190	00000000	00000000

Nome / Endereço para entrega	
MISAEAL DANTAS DE SOUZA	
RUA ESTRADA PARA BOI NOVO, 1119	POV BOI NOVO
VALENTE	CEP - 48.890-000

Nº Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Período de Consumo
Y07L756783	AA	890	890	26/12 A 25/01

Endereço da Ligação	Data Leitura	Data Emissão
RUA ESTRADA PARA BOI NOVO, 1119		
VALENTE POV BOI NOVO	25/01	25/01/2017

Especificação	Valor em R\$
CONS. AGUA	25,30
MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 12/2016	0,50
JUROS DE MORA - CONTA(S) 12/2016	0,15

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR EM R\$
	PIS	25,80	1,1400	0,29
	COFINS		5,3000	1,36

CONTA IMPRESSA EM: 17/02/2017

VENCIMENTO

Tarifa		Total a pagar em R\$
12-0001	19/02/2017	25,95

Prefeitura Municipal de Valença
Documento confere com o original

Em 13 FEV. 2017

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal

826200000006 259500473500 656921280219 700001000004



Cidade	DV	Inscrição	Matrícula	Mês/ano	DV	Valor a Pagar em R\$	DV
0066	3	05.0595.0.0001.11190	065692128	02/2017	0	25,95	0

AUS

Esse

MC

Q

FL 84
3

MISAEL DANTAS DE SOUZA
Pov. De Boi Novo, s/nº - Valente - Ba.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO Nº 08-012/2017
PROCESSO Nº 0105/2017

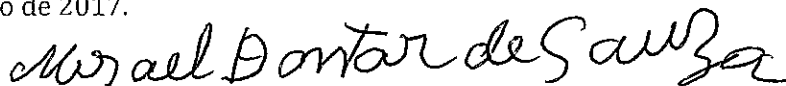
OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.

HABILITAÇÃO

O licitante Misael Dantas de Souza, portador do CPF nº. 596.852.475-87, residente na localidade de Boi Novo, s/n., Valente - Ba., nos termos do artigo 120, II da Lei estadual 9.433/2005, declara para os devidos fins de direito, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente.

Valente - Bahia, 17 de fevereiro de 2017.


MISAEL DANTAS DE SOUZA
CPF - 596.852.475-87

AUS

me





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

PREGÃO PRESENCIAL

08-012/2017

**PROPOSTAS
DE PREÇOS**

Fl 85
5

Fe 8/5

MARIO COSTA DOS SANTOS
CPF (MF) – 063.941.235-10

PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 08-012/2017
PROCESSO Nº 0105/2017

OBJETO: contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.

ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO/PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ENCRUZILHADA.	40,00	10.000,00
VALOR TOTAL					10.000,00

Valor da proposta ao item R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.

O prazo para o fornecimento dos produtos será de até 31 de dezembro de 2017.

Declaramos expressamente que:

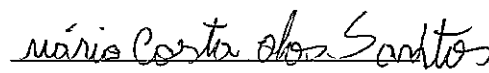
A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.

B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.

C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

Valente – Bahia, 17 de fevereiro de 2017.


MARIO COSTA DOS SANTOS
CPF (MF) – 063.941.235-10
Assinatura do Representante Legal



A MS

EcAg MDS

EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA.
CPF – 434.782.555-20
Faz. Varzea dor Porcos, s/nº - Valente – BA.

Fl 87
1

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 08-012/2017
PROCESSO Nº 0105/2017

OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.

ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE RECREIO	40,00	10.000,00
VALOR TOTAL					10.000,00

Valor da proposta ao item R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.

O prazo para o fornecimento dos produtos será de até 31 de dezembro de 2017.

Declaramos expressamente que:

A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.

B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.

A MS Edaf me MDS

EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA

CPF – 434.782.555-20

Faz. Varzea dor Porcos, s/nº - Valente – BA.

Fr 88
5

C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

Valente – Bahia, 17 de fevereiro de 2017.

Edimundo Araujo de Lima
EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA
CPF – 434.782.555-20

af

A M S

MDS

mc

ADAILTON MARTINS DOS SANTOS.

FL 89
5

PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 08-012/2017
PROCESSO Nº 0105/2017

OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.

ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO/PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ITATERU	40,00	10.000,00
VALOR TOTAL					10.000,00

Valor da proposta ao item R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.

O prazo para o fornecimento dos produtos será de até 31 de dezembro de 2017.

Declaramos expressamente que:

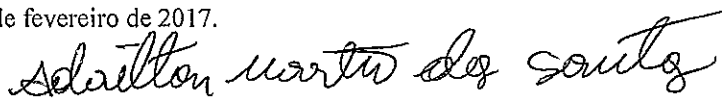
A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.

B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.

C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

Valente – Bahia, 17 de fevereiro de 2017.



ADAILTON MARTINS DOS SANTOS

CPF – 045.170.565-38

CI – 14619264 83 SSP-BA

MDS



Eds

MC

FL 90
B

MISAEAL DANTAS DE SOUZA
Pov. De Boi Novo, s/nº - Valente - Ba.

PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 08-012/2017
PROCESSO Nº 0105/2017

OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.

ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO/PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA - POVOADO DE BOI NOVO	40,00	10.000,00
VALOR TOTAL					10.000,00

Valor da proposta no item R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.
Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.
O prazo para o fornecimento dos produtos será de até 31 de dezembro de 2017.
Declaramos expressamente que:

A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.

B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.

C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

Valente - Bahia, 17 de fevereiro de 2017.

Misael Dantas de Souza
MISAEAL DANTAS DE SOUZA
CPF - 596.852.475-87

A M S
Edu

MC